



PROJETO DE LEI Nº 0211/97

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALUGAR TRATORES DA PREFEITURA PARA PROPRIETÁRIOS RURAIS DE CARRANCAS E OUTROS MUNICÍPIOS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alugar os tratores da Prefeitura de Carrancas para aração de terras de proprietários rurais do Município de Carrancas.

Parágrafo Único - A autorização referida no caput deste artigo estende-se aos proprietários rurais residentes em Carrancas e cujas propriedades se encontram em Municípios vizinhos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

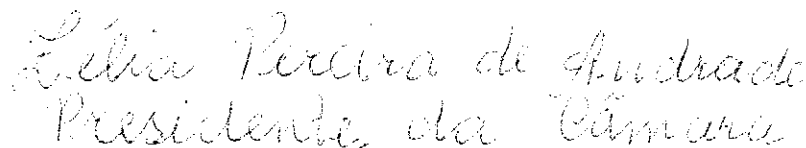
Carrancas, 20 de outubro de 1997.

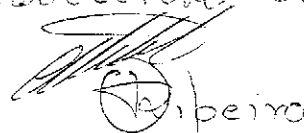

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Carrancas

Aprovado pela Câmara Municipal de Carrancas em 10.11.97.

Este Projeto de Lei transformou-se em Lei nº 793/97.


Lúcia Pereira de Andrade
Presidente da Câmara


Secretário